



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação do show musical “Natal do Sul” com a Banda Tchê Guri, para apresentação no dia 08 de dezembro de 2025 às 20horas e 30minutos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show será para a Abertura do “Natal do Acolhimento”, de Santa Clara do Sul. Justifica-se a contratação do show com a Banda Tchê Guri pela relevância cultural e artística que o grupo representa no cenário da música do Rio Grande do Sul, além do Natal ser uma das datas mais comemoradas no mundo.

A apresentação está inserida na programação oficial do Natal de Santa Clara do Sul, evento de grande importância para a comunidade local, Ele reúne tradições religiosas e culturais, o que faz com que seja celebrado por milhões de pessoas.

A escolha do show musical “Natal do Sul” com a Banda Tchê Guri, visa atender ao objetivo de proporcionar um espetáculo cultural de qualidade, que dialogue com o público e, ao mesmo tempo, seja atrativo para todas as faixas etárias, promovendo a integração comunitária.

Além disso, a realização do show no dia 08 de dezembro de 2025, busca fortalecer as ações comemorativas do Natal, incentivando a participação popular e o engajamento da população nas festividades. A contratação é, portanto, plenamente justificada pelo seu caráter cultural, educativo e social, alinhando-se às diretrizes de promoção da cultura do povo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução visa a contratação do show musical “Natal do Sul” da Banda Tchê Guri para abertura do “Natal do Acolhimento” do Município de Santa Clara do Sul. A Contratação Inclui: 2 horas de Show; Deslocamento dos músicos, material e instrumentos necessários até o local do evento. A apresentação ocorrerá



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

no dia 08 de dezembro de 2025, às 20horas e 30minutos, como parte da programação natalina do Município de Santa Clara do Sul.

A banda contratada deverá disponibilizar:

- Músicos profissionais com domínio técnico e artístico adequado ao estilo musical exigido;
- Instrumentos musicais de alta qualidade, compatíveis com a proposta artística do evento;
- Equipe técnica própria para montagem, operação e desmontagem dos equipamentos;
- Logística de deslocamento, transporte de equipamentos, alimentação e eventual hospedagem da equipe (músicos e técnicos), sendo de inteira responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para a Administração Pública.

A contratação tem como objetivo proporcionar uma experiência cultural autêntica, promovendo o fortalecimento da identidade local e o enriquecimento da programação cultural do município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os documentos que seguem:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

- Certidão de Regularidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
- Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante o FGTS.
- Prova dos valores praticados;

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita por fiscal de contratos da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da entrega da execução do serviço que será efetuado.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante mensagem via WhatsApp (51) 3782-2275, contato telefônico (51) 3782-227 ou através do e-mail: educacao@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais da Secretaria acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Por se tratar de contratação direta, por inexigibilidade, não há julgamento de propostas.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

A Secretaria de Educação Cultura e Desporto fica responsável pelo acompanhamento do serviço bem como pela fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Os serviços deverão ser prestados no dia 08 de dezembro de 2025, com início em torno das 20 horas e 30 minutos, em estrutura montada pela administração municipal, na Avenida 28 de maio, centro, próximo a Biblioteca Pública Municipal.

O recebimento dos **serviços**, objeto desta contratação, será feito por Servidor designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização;

b) definitivamente, por servidor designado para fiscalização do contrato, mediante termo detalhado em Processo Administrativo que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

O serviço deverá ser executado conforme data prevista, dia 08 de dezembro de 2025.

O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar de sua emissão, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver interesse público e necessidade.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

Estimativa do valor conforme consta na solicitação e demais documentos anexos ao Processo Administrativo Digital, que deram origem aos valores referenciais.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da prestação dos serviços, após a apresentação das notas fiscais ao Setor de Contadoria do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município, e demais documentos eventualmente solicitados pelo Gestor e Fiscal do Contrato, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Santa Clara do Sul, 17 de novembro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Carla Wergutz
Professor

De Acordo.

GUILHERME VINICIUS JOHANN
Secretário de Educação Cultura e
Desporto